

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

# ADITIVO DE PRAZO LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, relativo ao Contrato de Locação 01/2022, Processo Administrativo de Locação de Imóvel nº 01/2022, objeto: imóvel localizado na Av. Quinze de Novembro, nº 237 — Sobreloja — Centro — Itapecerica da Serra — SP, que entre si celebraram como Locatária: Câmara Municipal de Itapecerica da Serra — SP; Locador: Sólida Administração e Participações S.A.

LOCATÁRIO: <u>CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA</u>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.649.482/0001-01, com sede no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, nº 147 – Centro – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-730, neste ato representada por seu Presidente o Vereador Ronaldo de Jesus Pires, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 24.788.780-8, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.212.768-57, residente e domiciliado na Rua Jaguarão, 81 – Jardim Branca Flor – Município de Itapecerica da Serra – SP – CEP 06855 -620.

LOCADOR: SÓLIDA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua Manoel Maximino da Rosa, nº 317, Bairro Centro, Município Itapecerica da Serra – SP, CEP. 06871-000, inscrita no cadastro de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob o nº 45.298.787/0001-58, representada por seu Diretor Presidente: Sr. Marcelo Ferreira Domingues, divorciado, empresário portador do RG. nº 6.879.142-2 - SSP/SP e inscrito no cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 008.159.888-26, residente e domiciliado na Avenida Delfim Verde, 100 – Apto. 41 – Jardim Eliza – Itapecerica da Serra – SP CEP. 06872-000.

O Locador e Locatário, acima qualificados acordam, ajustam e firmam o <u>QUARTO</u> <u>TERMO ADITIVO</u> – Processo SISCAM 46.479/2023 –Contrato de Locação nº 01/2022 antecedido pelo processo de locação 01/2022, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

8

Jane .



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Mediante o presente aditivo, as Partes pactuam a prorrogação do prazo do Contrato de Locação Comercial entre elas firmado, iniciando esta prorrogação em 25/06/2023 com término em 24/01/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo de prazo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapecerica da Serra, 23 de junho de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

Ronaldo de Jesus Pires Presidente – Locatario

SÓLIDA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Marcelo Ferreira Domingues Diretor Presidente – Locador

Testemunhas:

Fabio Mauricio Branco

RG nº 20.208.340-8

Maike Andrade dos Santos

Marke A. Soitos

RG nº 43.988.649-1